

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Aprova as contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Nova Lima, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, combinados aos ditames regimentais, e o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

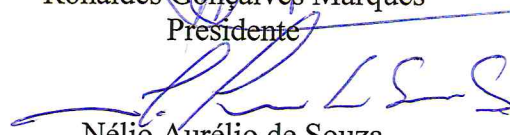
Art. 1º - Ficam definitivamente consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2008, na forma do parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, encaminhando cópia para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 05 de maio de 2010.



Ronaldes Gonçalves Marques
Presidente



Nélio Aurélio de Souza
Vice-Presidente



José Raimundo Martins
Secretário